



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 01/2025 - EL

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Área requisitante: Escola do Legislativo Senador José Lindoso

Responsável pela solicitação: Jander de Lima Lasmar

Indicação do fiscal do contrato ou instrumento congênere (Portaria nº 2615/2019/GP): Paloma Chaves Cavalcante, gerente didático-pedagógica, matrícula: 11465

1. Objeto: Contratação de instrutores para a Escola do Legislativo Senador José Lindoso via Edital de Credenciamento, nos termos do art.78, I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

2. Detalhamento do objeto:

2.1 Trata-se da formalização de contratação de instrutores, pessoa física, para a Escola do Legislativo para o ano letivo de 2026, demanda esta amparada por meio das Resoluções Legislativas: 430/2008; 432/2008; 697/2019.

2.2 A Escola do Legislativo Senador José Lindoso atua na capacitação continuada dos servidores deste Poder. Devendo atender as áreas de atuação profissional no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas na qual teremos: Gabinetes, Comissões Técnicas, Plenário, os quais lidam com a atividade parlamentar propriamente dita. Temos ainda o setor de Comunicação, setores administrativos, saúde, transporte e a Escola. Nesse sentido, a organização do trabalho pedagógico referente à oferta de cursos deve buscar atender tais áreas e suas necessidades.

2.3 Anualmente é divulgado um edital de credenciamento para instrutores externos a fim de atender as demandas por cursos que abarcam: cursos voltados à atividade legislativa propriamente dita que são voltados para os servidores que atuam diretamente nos gabinetes, comissões técnicas, como por exemplo: Técnica Legislativa, Processo Legislativo, Orçamento público, Regimento Interno, Orçamento Impositivo, Noções de Direito Constitucional, Administrativo, Civil. Cursos voltados às áreas administrativas da ALEAM: Contabilidade pública, Relacionamento Interpessoal, Ética no Serviço

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Público, Controle na Administração Pública, Rotinas Administrativas, Atendimento ao Público etc. Cursos voltados à saúde no qual contemplamos setores como: Centro Médico, Odontologia, Serviço Social, Esportes, e aqui, destacamos o Centro Sensorial recentemente inaugurado cujo público-alvo serão pessoas com TEA, Síndrome de Down e TDAH, servidores e seus respectivos dependentes. Daí, a necessidade de oferecer qualificações: cursos, palestras que abordem esses pontos para subsidiar a atuação dos servidores do setor da Saúde da Aleam e, também servidores de outros setores interessados na temática, haja vista que tais deficiências são hoje, freqüentes nas famílias as quais necessitam de um suporte e acolhimento específico.

2.4 É importante salientar que as ações Escola do Legislativo não se limitam apenas a qualificação continuada dos servidores deste Poder, mas atua externamente na qualificação dos agentes públicos das Câmaras Municipais por meio da formação em Atividade Legislativa e, ainda por meio de eventos institucionais como o FECLAM – Fórum Estadual das Casas Legislativas do Estado do Amazonas.

2.5 Cumpre-nos destacar também outro segmento de atuação da Escola do Legislativo voltado à comunidade externa, servidores de outras instituições, estudantes, universitários e, demais interessados. Atendemos esses grupos por meio de cursos, mas, sobretudo, por meio dos programas socioeducacionais instituídos por meio de Resoluções Legislativa, são eles: Conhecendo o Legislativo (Resolução Legislativa n. 828, de 15 de dezembro de 2021); Cidadão de Berço (Resolução Legislativa nº 1.088, de 23 de abril de 2025); Parlamento Jovem (Resolução Legislativa nº 375/2005 de 29/09/2005); Programa Aleam Educa (Resolução Legislativa Nº 1.128, de 21 de Outubro De 2025), Programa Educando pela Cultura e Educando pelo Amazonas ambos instituídos a partir da Resolução Legislativa nº 1076/2024.

2.6 Dessa forma, a atribuição educacional e pedagógica da Escola do Legislativo Senador José Lindoso contemplará a Educação Corporativa por meio de cursos voltados aos servidores, abrangendo também as atividades desenvolvidas pelos programas supracitados os quais demandarão profissionais que promovam cursos, palestras.

2.7 Das áreas de formação a serem contempladas no edital listamos: Administração; Biblioteconomia; Ciência Política; Comunicação Social/Marketing; Cultura; Direito; Contabilidade/Auditoria; Educação; Gestão de Pessoas; Treinamento e Desenvolvimento; Gestão de Recursos e Processos; Informática e Tecnologia da Informação; Linguística; Meio





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Ambiente e Sustentabilidade; Orçamento e Finanças; Bem-estar e Saúde; Segurança/Sistema de Gestão Integrado–SGI(Normas 9.001;14.001e18.001).

- 2.8 O edital de credenciamento trará os requisitos para os profissionais interessados se credenciarem, como: documentação pessoal; documentação comprobatória de formação acadêmica: certificado e histórico, da sua formação inicial e, de títulos que por ventura possua: pós-graduação, mestrado, doutorado; comprovação de regularidade fiscal, e documentação complementar que é a comprovação de experiência na área que está se credenciando.
- 2.9 Além disso, o edital traz a relação de possíveis cursos a serem atendidos e que solicitamos que o rol enviado com a lista de cursos tenha caráter exemplificativo (anexo 2), isto é, que seja possível a contratação de um curso que por ventura não esteja na lista, mas que tenhamos recebido solicitação, ou seja, uma demanda sinalizada por algum setor, tal solicitação não causa prejuízo ao processo de credenciamento já que o planejamento tem caráter flexivo dada a realidade ser dinâmica, e, não estática.
- 2.10 Os credenciados serão chamados após a análise e aprovação da documentação exigida no edital e, com base nas demandas de curso sinalizadas em pesquisa de cursos que é feita anualmente, como também por solicitação de chefes de setores. Os cronogramas de cursos são elaborados mensalmente de forma coletiva com os gerentes de área da escola e direção.
- 2.11 Da análise da documentação enviada os instrutores são classificados por ordem de classificação levando em consideração a qualificação acadêmica apresentada, experiência, capacitação continuada que tenha se submetido, capacitações na qual tenha sido o instrutor;
- 2.12 Os instrutores são contactados por email e/ou telefone para complementação das documentações referente ao curso aprovado e, ainda o envio por meio do setor pedagógico de orientações acerca da organização do curso: material didático, forma de apresentação, orientações sobre o funcionamento da Escola.
- 2.13 A remuneração dos instrutores é amparada nas Resoluções Legislativas: 430/2008; 432/2008; 697/2019 as quais estabelecem o valor conforme a formação do instrutor graduação/tecnólogo, pós-graduação, mestrado, doutorado, sendo necessária a apresentação de toda a documentação comprobatória da formação: certificado e histórico e, ainda o atesto





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

de regularidade fiscal por meio de certidões negativas.

2.14 Após a realização do curso é entregue ao instrutor a nota de empenho usada para emissão de nota fiscal referente ao curso ministrado e, demais orientações de como instruir o pedido de pagamento: modelo de recibo e requerimento, nota fiscal, DAM e comprovante de pagamento do DAM, certidões negativas, sendo de atribuição do pedagógico anexar as documentações pessoais já encaminhadas no ato do credenciamento: RG, CPF, comprovante de conta bancária, PIS e os documentos comprobatórios de realização do curso: proposta e relatório do curso.

2.15 O anexo 2 elenca os cursos que preferencialmente serão atendidos por meio deste Credenciamento;

Justificativa/motivação da contratação: A demanda supracitada se justifica considerando que a qualificação continuada dos servidores do Poder Legislativo é um dos objetivos da Escola do Legislativo, sendo ainda um requisito para a progressão funcional dos servidores efetivos a realização de cursos.

A Escola do Legislativo promove a capacitação e atende as demandas sinalizadas pelos gabinetes as quais são voltadas para a capacitação de suas equipes, como também por meio de projetos extensivos a sociedade civil e que porventura demande a contratação de instrutor para a execução.

Outro segmento de atuação da Escola do Legislativo é a promoção da Educação para a Cidadania que acontece por meio dos programas socioeducacionais os quais são instituídos por Resolução Legislativa, sendo assim, programas institucionais carecendo de suporte pedagógico e técnico.

Cabe-nos dizer que o procedimento de captação dos instrutores anualmente é realizado por meio de edital publicado no Diário Oficial do Legislativo após parecer da Procuradoria desta Casa.

Ressaltamos que o planejamento da Escola do Legislativo é realizado com base em pesquisa de demanda realizada anualmente com os servidores e gabinetes. Assim sendo, para o pleno funcionamento da Escola e em atenção as demandas que recebemos necessitamos que seja realizado com antecedência a contratação de instrutores para ações de cunho educativo no âmbito da





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Escola do Legislativo.

3. Pontos que julgamos necessários a ser observados e contemplados para o Edital 2026:

Considerando o cenário para o ano de 2026: eleições gerais, entrada de novos servidores via concurso público sugerimos algumas adequações no edital para 2026.

- ✓ Publicação do edital em Março de 2026;
- ✓ Credenciamento fique aberto o ano inteiro;
- ✓ Publicação a cada 15 dias do credenciamento no qual constará a relação de instrutores com documentação em conformidade com as exigências do edital;
- ✓ Proposta de curso no modelo que estamos encaminhando – anexo 1;
- ✓ Inserção da lista de demanda a ser atendidas (temas que poderão ser executados por meio de cursos e/ou palestras para 2025) – anexo 2;
- ✓ Que a lista de demanda de cursos tenha caráter exemplificativo e, não taxativo;
- ✓ Que os documentos para credenciamento sejam enviados para os seguintes emails:
ger.pedagogica@aleam.gov.br; gdp.pedagogica@gmail.com;
- ✓ Que seja previsto um prazo para que a ALEAM efetue o pagamento dos instrutores após a entrada do pedido de pagamento com os documentos listados no edital;

Jander de Lima Lasmar
Diretor da Escola do Legislativo
Senador José Lindoso

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.facebook.com/assembleiaam) www.ale.am.gov.br

